

EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3701.1095/2022, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, Inciso II, d, a Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: nº 14/2022-CP/L, na modalidade Pregão Eletrônico, Homologado Pelo Secretário Executivo de Administração e Licitação em 27/07/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA HABITAÇÃO E O INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA
Onde se lê:
Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de Execução e de Vigência por mais 15 (quinze) meses, Conforme descrito abaixo:
Prazo de Vigência com termo inicial em 30 de novembro de 2023, e termo final em 28 de fevereiro de 2025.
Prazo de Execução com Termo inicial em 16 de setembro de 2023, termo final em 16 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Leia-se:
Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de Execução em mais 15 (quinze) meses e o de Vigência em 12 (doze) meses, Conforme descrito abaixo:
Prazo de Vigência com termo inicial em 30 de novembro de 2023, e termo final em 28 de fevereiro de 2025. Prazo de Execução com Termo inicial em 16 de setembro de 2023, termo final em 15 de setembro de 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3701.1095/2022, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, Inciso II, d, a Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: nº 14/2022-CP/L, na modalidade Pregão eletrônico, Homologado Pelo Secretário Executivo de Administração e Licitação em 27/07/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA HABITAÇÃO E O INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES
Objeto: Contratação de assessoria técnica especializada para a execução do trabalho técnico social no Conjunto Habitacional Vila Brasil II, localizado em Recife/PE, situado na Avenida Agostinho Gomes, Bairro de Joana Bezerra, desenvolvendo ações relacionadas à formação de regras condominiais, de convivência, entre outras, para atender as necessidades da Secretaria de Habitação, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.
Prego Global: R\$ 338,000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)
Prazo: Prazo de Vigência por mais 15 (quinze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.03.2025 e termo final o dia 31.05.2026; Prazo de Execução por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16 de setembro de 2024 e termo final dia 15 de setembro de 2025.
Dotação Orçamentária: 3701.1.16.122.2160.2861, elemento de despesa: 4.4.90.35, Fonte: 700
Fonte de Recursos: Outras Transf. Conv. ou Instrum. Congêneres - União

Secretaria de Saneamento

Secretário **GEORGE MACEDO ASSIS SCAVUZZI DOS SANTOS**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 2301.4002/2025, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2025.
Modalidade de Licitação: Concorrência Obras e Serviços Especiais - Recife nº 02/2024
Base Legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Processo de Licitação: Processo Licitação nº 03/2024.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria técnica, à Secretaria de Saneamento da Prefeitura da Cidade do Recife, para a execução das ações de regularização fundiária urbana de interesse social.
Prazo: Vigência de 340 (trezentos e quarenta) dias, tendo como termo inicial o dia 12/05/2025 e termo final 17/04/2026, e execução de 220 (duzentos e vinte) dias, iniciado a contar da data expressa na Ordem de Serviço.
Valor Global: R\$ 3.900.543,00 (três milhões novecentos mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos),
Dotação Orçamentária: Dotações Orçamentárias: 1.17.512.1220, 1579 - Elemento de Despesa 44.90.35,
Recursos Financeiros: 700 - Outras Transf. Conv. ou Instrum. Congêneres - União,

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

C O M U N I C A D O

Conselho da Cidade do Recife

No dia 13 de maio de 2025, foi encaminhado e-mail convocando os membros do Conselho da Cidade, para a 15ª Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade do Recife, a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, às 9h00. A reunião será realizada em formato híbrido, ou seja, com acesso de participação on-line (através do ambiente virtual do Google Meet para os membros do conselho e equipe técnica que optem participar por esse formato) e presencial no auditório do Compaz Dom Helder Câmara, localizado na R. Lourenço de Sá, 140 - Ilha Joana Bezerra, Recife - PE. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site: <http://conselhodacidade.recife.pe.gov.br>, e-mail: secretaria.concidiade@recife.pe.gov.br ou WhatsApp (81) 9.9323-5950.

Recife, 13 de maio de 2025.

FELIPE MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Presidente do Conselho da Cidade

PORTARIA Nº 049 DE 16 DE ABRIL DE 2025
O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento no uso de suas atribuições contidas no artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Recife e considerando a necessidade de contratação de entidade sem fins lucrativos qualificada como Organização Social para desenvolver atividades públicas não exclusivas com foco em soluções voltadas ao desenvolvimento de modelos inovadores de gestão de cidades para implementar um modelo inovador de gestão e governança da infraestrutura de dutos existentes em parte do território do Parque Tecnológico Porto Digital, no Bairro do Recife,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Seleção e Julgamento destinada a processar e julgar a Chamada Pública destinada à contratação de entidade sem fins lucrativos qualificada como Organização Social para desenvolver atividades públicas não exclusivas com foco em soluções voltadas ao desenvolvimento de modelos inovadores de gestão de cidades para implementar um modelo inovador de gestão e governança da infraestrutura de dutos, composta dos seguintes membros:

I - Hugo Couto Lopes, Matrícula: 118.498-9 (Presidente)

II - Débora D'Arc da Silva, Matrícula: 120.164-6 (Membro)

III - Bruna Favre de Melo Paes Barreto, Matrícula: 117.339-1 (Membro)

IV - Danielly Carla Caetano dos Santos, Matrícula: 129.255-2 (Apoio/Suplente)

Art. 2º Os membros da comissão, ora criada, farão jus à gratificação que alude o art. 13, §2º, inciso I, da Lei nº 15.054/1988.

Art. 3º Esta comissão terá validade por 03 (três) meses.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de abril de 2025

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

PORTARIA Nº 054, DE 13 DE MAIO DE 2025
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E.
Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 3401.1008/2023 celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SEDUL) e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com dedicação de mão de obra exclusiva e insumos de limpeza, a contar de 01/05/2025:

I. Fiscal: José Carlos do Amaral Neto – Matrícula nº 114.744-7;

II. Gestor: Elis da Silva Padilha - Matrícula nº 122.565-0.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento-SEDUL

PORTARIA Nº 055, DE 13 DE MAIO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, inciso III, e 137, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E.
Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 3101.4027/2024, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SEDUL e a empresa VIVA PARQUES RECIFE ZN S.A., CNPJ sob o nº 57.084.370/0001-71 - cujo objeto é a CONCESSÃO para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção, bem como a execução de obras e serviços de engenharia do PARQUE DA JAQUEIRA GOVERNADOR JOAQUIM FRANCISCO, PARQUE SANTANA ARIANO SUASSUNA e do PARQUE APIPUCOS MAXIMIANO CAMPOS, no Município do Recife (PE), regidos pela Lei Complementar Municipal nº 2, de 23 de abril de 2021 e pela Lei Municipal nº 16.176, de 09 de abril de 1996, além da Lei Municipal nº 17.610, de 30 de março de 2010, no caso do PARQUE DA JAQUEIRA GOVERNADOR JOAQUIM FRANCISCO, e da Lei Municipal nº 17.722, de 29 de junho de 2011, e Decreto Municipal nº 33.729, de 10 de junho de 2020, no caso do PARQUE APIPUCOS MAXIMIANO CAMPOS, e demais normas correlatas a todos aplicáveis - a contar da data de 10/03/2025:

I. Fiscal: Dênis José Silvestre Costa, Matrícula nº129.252-8

II. Gestor: Hugo Couto Lopes, Matrícula nº 118.498-9

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

PORTARIA Nº 056, DE 13 DE MAIO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, inciso III, e 137, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E.
Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 3101.4028/2024 celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SEDUL e a empresa VIVA PARQUES RECIFE ZS S.A., CNPJ sob o nº 57.084.369/0001-47 - cujo objeto é a CONCESSÃO para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção, bem como a execução de obras e serviços de engenharia do PARQUE DONALINDU, no Município do Recife (PE), regido pela Lei Complementar Municipal nº 2, de 23 de abril de 2021, pela Lei Municipal nº 16.176, de 09 de abril de 1996, e demais normas correlatas a ambos aplicáveis - a contar da data de 10/03/2025.

I. Fiscal: Dênis José Silvestre Costa, Matrícula nº 129.252-8

II. Gestor: Hugo Couto Lopes, Matrícula nº 118.498-9

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

PORTARIA Nº 057, DE 13 DE MAIO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, inciso III, e 137, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E.
Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato de Estruturação de Projetos nº 3101.4005/2023, celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, cujo objeto é a prestação de serviços para a Estruturação Completa da Concessão Pública dos serviços de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Município do Recife, abrangendo os aspectos técnicos de engenharia, econômico-financeiro, jurídico, urbanísticos, socioambientais e socioeconômicos, a contar de 10/03/2025.

I. Gestor: Dênis José Silvestre Costa, Matrícula nº 129.252-8

II. Fiscal: Marconi José Lopes Cavalcanti, Matrícula nº 120.535-8

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 3401.0023/2025, CELEBRADO EM 30 DE abril DE 2025
Base Legal: Lei Federal nº 8.987/1995, da Lei Federal nº 9.074/1995 e da Lei Municipal nº 18.824/2021, no que forem cabíveis, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 015/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024/SEPLAGTD/SEPE
Partes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO-SEDUL E A EMPRESA REVEE RECIFE SPE S.A
Objeto: CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO COMPLEXO MULTIUSO GERALDO MAGALHÃES "GERALDÃO", NO MUNICÍPIO DO RECIFE

Valor a ser despendido pelo Município: Não há – não oneroso
Pagamentos devidos pela Concessionária ao Município: 3.045.000,00 (três milhões e quarenta e cinco mil) a título de outorga fixa mais 3% (três por cento) da receita operacional bruta da Concessionária a título de outorga variável.
Prazo: 35 (trinta e cinco) anos, contados da data da ordem de início.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA ARMADA Nº 3401.4019/2024 CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico,
Base Legal: Base Legal: Art. 3º da Lei 8.666/1993 e nº 10.520/2002

Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 017/2024 vinculada ao Processo Licitatório nº- 026/2023, na condição de Órgão Participante na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023 - CP/L.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO e a empresa AGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância armada, com dedicação de mão de obra exclusiva, visando atender as necessidades da secretaria de política urbana e licenciamento.

Valor Global: O valor global do presente Termo Aditivo corresponde de R\$460.888,48(Quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Prazo: De 27/09/2024 a 26/09/2025.
Dotação Orçamentária: nº 3401.15.451,1.310.2.289, Elemento de Despesa nº 3.3.90,37– Fonte: 500.
Nota de empenho: 2024NE000443
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.4003/2024, CELEBRADO EM 17 DE MAIO DE 2024.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e nº 10520/2002
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 023/2023 referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2023-CP/LCC, na condição "não participante".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informativo, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio frequência RFID (Radio Frequency Identification) para atender a Secretaria de Segurança Cidadã, conforme consta abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE LITRO	VALOR ESTIMADO ANUAL DESCONTO
2	GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	190	GASOLINA COMUM	LITRO	169.000	R\$ 797.680,00 5,11%
2	GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	190	GASOLINA COMUM	LITRO	35.000	R\$ 165.200,00 5,11%
3	GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	190	ÓLEO DIESEL	LITRO	26.000	R\$ 168.696,00 5,11%
TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.131.576,00

Valor Global: R\$ 1.131.576,00 (Um milhão cento e trinta e um mil quinhentos e setenta e seis reais).
Prazo: 12 (doze) meses, contados de 21/05/2024 a 20/05/2025.
Dotação Orçamentária: nº 3801.04.122.1.24.2.147 e 3801.12.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 33.90,39 – Fonte 500. Nota de Empenho: 2024NE000317 (Diesel), 2024NE000316 (Gasolina GCMR), 2024NR000313 (Gasolina SESEC).
Fonte dos Recursos: Tesouro Municipal / Recursos Ordinários - Não Vinculados de Impostos.